



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CĒPE

N.º 846

Resolve sobre recurso
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, pela aluna **Marúzia Coelho Ferreira**, constante do requerimento nº 4632/95, referente à quebra do pré-requisito de cento e vinte créditos para cursar as disciplinas "Economia Política e Financeira I" (EEG 201) e "Organização e Administração Industrial I" (EEG 221).

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente